



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

APROVADO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Sala das Sessões 26/ junho / 2017

Presidente

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando **ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA** no município de Campo Largo.

Esta proposição legislativa tem por escopo atender ao clamor da população, vez que o município não conta atualmente com especialistas na área. Cabe ressaltar que a hidroterapia é uma atividade terapêutica que utiliza piscinas específicas, com o auxílio de um especialista - que é um profissional fisioterapeuta - devidamente autorizado pela lei para utilizar os princípios físicos da água, com o intuito de reabilitação física em pacientes com distúrbios diversos.

A hidroterapia é ideal para toda e qualquer pessoa, porém, a ênfase deste pedido se dá, principalmente, pelo auxílio que devem ser prestado às pessoas portadoras de necessidades especiais que utilizam tal atividade como forma de melhorar a qualidade de vida, evitando que músculos atrofiem, pois pode ser usufruída em casos ortopédicos, neurológicos, reumatológicos, dentre vários outros, e ainda, há muitas crianças que realmente precisam fazer a hidroterapia para ter um melhor desenvolvimento e crescimento.

O município possuía uma empresa contratada através de licitação, atuando especificamente para esta atividade, porém, a licitação venceu e o Executivo não possui recursos, locais específicos ou profissionais para dar continuidade às sessões, vez que a fila em busca de fisioterapia é muito grande, não sobrando forma de os poucos fisioterapeutas existentes, ainda atenderem à hidroterapia.

Por fim, sabe-se que há um processo licitatório aberto, porém, apresenta vários empecilhos, de forma que cabe ao Executivo ou ofertar sessões de hidroterapia em locais por ela designados e pelos poucos profissionais de fisioterapia, ou que de andamento no processo de licitação, para que uma empresa ofereça o serviço, como já era feito.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 22 de Junho de 2017.

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

22/06/2017
2521/17